Qui, 18 de Outubro	
PREFEITURA D	O MUNICÍPIO DE VARGINHA
PORTARIA № 1	4.813/2018
ALITODIZA O LI	SO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIZA O US	SO DE BEM PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições	
legais e com fulcro no § 3º do artigo 141 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Process	
o Admin	i
strativo	
nº 5.416/2018,	

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa VIAÇÃO SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.542.531/0001-65, AUTORIZADA a

utilizar o

Guichê de nº 41

, com área de

4,50m²

, para a venda de passagens rodoviárias, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros Nova Varginha, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a

03/04/2018,

podendo contudo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente PORTA RIA:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Varginha;
- d) negar cumprimento às normas administrativas do Terminal Rodoviário;
- e) deixar de pagar por 02 (dois) meses consecutivos a remuneração pelo uso ou a taxa de conservação e limpeza do Terminal Rodoviário Nova Varginha;

f) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
g) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
Art. 4º Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal, mensalmente, a importância de (quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos).
§ 1º Além da importância anteriormente estabelecida, a Autorizada pagará ainda, mensalment e, à Administração:
 a) taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário, correspondente ao valor de R\$ 112,92 (cento e doze reais e noventa e dois centavos);
b) consumo de água e luz, proporcional e equivalente a área que estiver utilizando no Terminal Rodoviário.

PORTARIA Nº 14.813/2018 AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Qui, 18 de Outubro de 2018 09:45

PORTARIA № 14.813/2018 AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Qui, 18 de Outubro de 2018 09:45

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Varginha, 12 de julho de 2018.
ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERGIO KUROKI TAKEISHI

PORTARIA Nº 14.813/2018 AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Qui, 18 de Outubro de 2018 09:45

Qui, 18 de Outubro de 2018 09:45
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 14.813/2018 AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.